

(b) candidato obteve valoração inferior a 9,5 valores na Entrevista de Avaliação de Competências.

(c) candidato não possui a titularidade de grau académico de licenciatura pré-Bolonha ou mestrado pós-Bolonha na área da geologia, geofísica ou engenharia eletrotécnica (art 25.º n.º 1 da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro).

(d) candidato não compareceu à Entrevista de Avaliações de Competências.

30 de abril de 2015. — O Chefe do Serviço de Pessoal, *Rui Manuel Gonçalves Paulo, Técnico Superior.*

208694317

tentação operacional. A promoção produz efeitos remuneratórios na dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos da alínea a) do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Esta praça, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9806213 segundo-marinheiro FZ RC Fábio Fernando Neves Figueiredo Flores e à direita do 9810513 segundo-marinheiro FZ RC Filipe Mendes Gonçalves.

29 de maio de 2015. — Por subdelegação do Diretor de Pessoal, o Chefe da Repartição de Efetivos e Registos, *Miguel Nuno Pereira de Matos Machado da Silva, Capitão-de-mar-e-guerra.*

208690883

Superintendência do Pessoal

Despacho n.º 6400/2015

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), após Despacho Conjunto n.º 5505-B/2015, de 22 de maio, do Ministro da Defesa Nacional e do Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 25 de maio de 2015, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 397-A/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 26 de maio de 2015, promover por diuturnidade ao posto de segundo-marinheiro, o primeiro-grumete da classe de fuzileiros em regime de Contrato:

9810713 Hugo Manuel Abreu Medeiros

que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, nos artigos 299.º e 305.º do mencionado estatuto, a contar de 11 de fevereiro de 2015, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com o n.º 2 do artigo 68.º, daquele estatuto. A promoção é efetuada ao abrigo da faculdade prevista no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, para satisfação de necessidades de carácter operacional da Marinha, designadamente de desempenho de funções em unidades operacionais e para a formação, treino, aprontamento e sus-

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Aviso n.º 6357/2015

Concurso de Admissão à Academia Militar para o ano letivo de 2015-2016

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Estatuto dos Estabelecimentos de Ensino Superior Público Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 27/2010, de 31 de março, e do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, torna-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* e pelos prazos previstos em III, n.º 2, alínea b), se encontra aberto concurso para admissão de voluntários, de ambos os sexos, à frequência dos cursos da Academia Militar, cujas normas foram aprovadas por despacho de 2 de junho de 2015 do Chefe do Estado-Maior do Exército.

1 — Os candidatos, de ambos os sexos, destinam-se aos cursos mencionados nos quadros seguintes:

	Cursos	Especialidades	Provas de ingresso	Grupos a concurso	Vagas
Exército	Ciências Militares	Infantaria	16 Matemática 18 Português	1	31
		Artilharia			
		Cavalaria			
	Engenharia Militar	Transmissões	07 Física e Química 19 Matemática A	3	12
	Engenharia Eletrotécnica Militar				
	Engenharia Mecânica Militar				
Administração Militar		16 Matemática 18 Português	4	4	

	Cursos	Especialidades	Disciplinas específicas	Grupos a concurso	Vagas (*)
GNR	Ciências Militares	Segurança	16 Matemática 18 Português	2	17
				5	3
	Engenharia Eletrotécnica Militar	Transmissões	07 Física e Química 19 Matemática A	3	1
		Material			1
	Formação Militar Complementar em Medicina		02 Biologia e Geologia 07 Física e Química 19 Matemática A	7	2
	Formação Militar Complementar em Ciências Farmacêuticas		02 Biologia e Geologia 07 Física e Química		1

(*) O número de vagas em cada curso está dependente de aprovação pelas entidades legalmente competentes para esse efeito, pelo que poderá ser alterado.

a) No final do 1.º ano, os alunos do Grupo 3 (Exército e GNR) serão ordenados por ordem decrescente de classificação obtida e, atendendo às suas preferências, preencherão as vagas atribuídas aos seguintes cursos:

Grupo 3:

Engenharia Militar;
Engenharia Eletrotécnica Militar, na especialidade de Transmissões;
Engenharia Eletrotécnica Militar, na especialidade de Material;
Engenharia Mecânica Militar, na especialidade de Material.

b) No final do 3.º ano, os alunos dos Grupos 1 e 2 serão ordenados por ordem decrescente de classificação obtida e, atendendo às suas preferências, preencherão as vagas atribuídas aos seguintes cursos:

Grupo 1:

Infantaria;
Artilharia;
Cavalaria.

Grupo 2:

Infantaria;
Cavalaria.

2 — Todos os cursos conferem o grau de mestre, através de um ciclo de estudos integrado.

I — Condições de admissão

1 — Candidatos civis:

- a) Ser cidadão português;
- b) Ser solteiro;
- c) Não completar 22 anos, até 31 de dezembro de 2015;
- d) Ter pelo menos 1.64 m ou 1.60 m de altura, conforme seja do sexo masculino ou feminino;
- e) Não ter antecedentes criminais;
- f) Possuir a robustez física indispensável ao exercício da profissão militar;
- g) Estar autorizado a concorrer, pelos pais ou por quem exerça a responsabilidade paternal, no caso de ter menos de 18 anos de idade;
- h) Estar em situação militar regular, tendo cumprido as obrigações militares fixadas na Lei do Serviço Militar;
- i) Não ter sido eliminado dos estabelecimentos de ensino superior público militar ou policial exceto se por desistência.
- j) Não ter sido dado como incapaz para o serviço militar em Junta Hospitalar de Inspeção;
- k) Não ter sido eliminado, por qualquer motivo, dos cursos da Academia Militar;
- l) Realizar o exame nacional de acesso ao ensino superior de 2015, da (s) disciplina (s) específica (s) estabelecida (s) para cada curso ou as equivalentes dos anos de 2013 ou 2014, segundo a deliberação n.º 223/2015, da CNAES;
- m) Ter aprovação num curso de ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente, certificada pelo Ministério da Educação;
- n) Apresentar o original ou fotocópia autenticada da ficha dos exames nacionais do ensino secundário (ficha ENES) de 2015, para a candidatura ao ensino superior, satisfazendo esta a(s) disciplina(s) específica(s) estabelecida(s) para cada curso pretendido;
- o) Satisfazer os pré-requisitos fixados para os cursos da Academia Militar.

2 — Candidatos militares dos três ramos das Forças Armadas e da Guarda Nacional Republicana:

- a) Ser cidadão português;
- b) Estar autorizado a concorrer pelo Chefe do Estado-Maior do ramo a que pertence ou pelo Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana;
- c) Estar na efetividade de serviço em 10 de novembro de 2015 (exceto os militares abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de dezembro, com as respetivas alterações);
- d) Completar, no mínimo, um ano de serviço efetivo em RV/RC até 10 de novembro de 2015;
- e) Ter avaliação individual positiva e ter revelado qualidades que o recomendam para a admissão aos cursos;
- f) Não completar 22 anos até 31 de dezembro de 2015, para os militares em RC/RV abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de dezembro, com as respetivas alterações;
- g) Não completar 24 anos até 31 de dezembro de 2015, para os militares do QP;
- h) Não ter sido eliminado dos estabelecimentos de ensino superior público militar ou policial, exceto se por desistência

i) Não ter sido dado como incapaz para o serviço militar em Junta Hospitalar de Inspeção;

j) Não ter sido eliminado, por qualquer motivo, dos cursos da Academia Militar;

k) Realizar o exame nacional de acesso ao ensino superior de 2015, da (s) disciplina (s) específica (s) estabelecida (s) para cada curso ou as equivalentes dos anos de 2013 ou 2014, segundo a deliberação n.º 223/2015, da CNAES;

l) Ter aprovação num curso de ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente, certificada pelo Ministério da Educação;

m) Apresentar o original ou fotocópia autenticada da ficha dos exames nacionais do ensino secundário (ficha ENES) de 2015, para a candidatura ao ensino superior, satisfazendo esta a(s) disciplina(s) específica(s) estabelecida(s) para cada curso pretendido;

n) Satisfazer os pré-requisitos fixados para os cursos da Academia Militar.

II — Documentos do concurso

Os processos a serem organizados para cada candidato são constituídos, no seu conjunto, pelos documentos a seguir indicados:

1 — Candidatos civis:

- a) Requerimento dirigido ao Comandante da Academia Militar solicitando a admissão ao concurso;
- b) Questionário;
- c) Termo de responsabilidade;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- e) No caso de ser menor, declaração dos pais, ou de quem exercer o poder paternal, autorizando a candidatura ao concurso;
- f) Certidão de registo de nascimento original ou fotocópia autenticada, narrativa completa, passada nos três meses que precedem a data de entrega;
- g) Certificado do registo criminal original ou fotocópia autenticada passado nos três meses que precedem a data de entrega;
- h) Declaração do Centro de Recrutamento a que pertence, a atestar que o candidato se encontra em situação militar regular;
- i) Comprovativo da inscrição nos exames nacionais a efetuar em 2015;
- j) Declaração do candidato atestando que não foi eliminado, por motivos disciplinares ou por incapacidade para o serviço militar, dos estabelecimentos de ensino superior público militar e que nunca frequentou qualquer dos cursos da Academia Militar;
- k) Atestado médico comprovativo da robustez física do candidato e sua aptidão para a realização das provas físicas, passado com data entre 06 de julho e 07 de agosto de 2015;
- l) Ficha dos exames nacionais do ensino secundário (ficha ENES) de 2015 e demonstrativo do cálculo das notas de candidatura ou fotocópia devidamente autenticada (só são aceites documentos certificados pelo Ministério da Educação, ou passados por estabelecimentos de ensino por ele reconhecidos);
- m) Fotocópia do pedido de recurso de exames, se solicitado.

Nota. — Os documentos referidos nas alíneas: a), b), c), e), j) e k) são preenchidos em impressos fornecidos pela Academia Militar (podem ser fotocopiados).

2 — Candidatos militares:

- a) Requerimento dirigido ao Chefe do Estado-Maior do ramo a que pertence ou ao Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, solicitando autorização para concorrer;
- b) Requerimento dirigido ao Comandante da Academia Militar solicitando a admissão ao concurso;
- c) Questionário;
- d) Certificado do registo criminal original ou fotocópia autenticada, passado nos três meses que precedem a data de entrega;
- e) Declaração do candidato atestando que não foi eliminado, por motivos disciplinares ou por incapacidade para o serviço militar, dos estabelecimentos de ensino superior público militar e que nunca frequentou qualquer dos cursos da Academia Militar;
- f) Informação confidencial sobre o mérito do candidato, dada pelo comandante da Unidade, Estabelecimento ou Órgão onde o militar presta serviço;
- g) Certificado da Folha de Matrícula da Unidade, Estabelecimento ou Órgão onde preste serviço, devendo constar a contagem do tempo de serviço até 10 de novembro de 2015;
- h) Atestado médico comprovativo da robustez física do candidato e sua aptidão para a realização das provas físicas, passado com data entre 06 de julho e 07 de agosto de 2015;
- i) Comprovativo da inscrição nos exames nacionais a efetuar em 2015;

j) Ficha dos exames nacionais do ensino secundário (ficha ENES) de 2015 e demonstrativo do cálculo das notas de candidatura ou fotocópia devidamente autenticada (só são aceites documentos certificados pelo Ministério da Educação, ou passados por estabelecimentos de ensino por ele reconhecidos);

k) Fotocópia do pedido de recurso de exames, se solicitado;

Nota. — Os documentos referidos nas alíneas: a), b), c), e), f) e h) são preenchidos em impressos fornecidos pela Academia Militar (podem ser fotocopiados).

III — Processamento do concurso

1 — Generalidades:

a) O concurso de admissão é constituído por:

1) 1.ª Parte — Prova Documental

Fase Preliminar;

Fase Complementar.

2) 2.ª Parte — Prova de Língua Inglesa e Pré-requisitos:

Prova de Aptidão Física;

Inspeção Médica;

Avaliação Psicológica;

Prova de Aptidão Militar.

b) São admitidos a concurso de admissão os candidatos que satisfaçam a Prova Documental;

c) São aprovados no concurso de admissão os candidatos considerados aptos na Prova de Língua Inglesa e Pré-requisitos fixados.

d) A classificação mínima exigida nas provas de ingresso e a nota mínima de candidatura é a que consta do anexo A (Condições especiais de acesso à Academia Militar).

2 — Prova Documental:

a) Entrega de Documentos:

1) Todos os documentos devem ser entregues, pessoalmente ou por carta registada com aviso de receção, na seguinte morada:

Academia Militar
Comissão de Recrutamento e Admissão
Rua Gomes Freire
1169-203 Lisboa;

2) Os candidatos militares devem entregar os documentos indicados nas alíneas: a), b), c), d), e) e i) do n.º 2 de II, na Unidade, Estabelecimento ou Órgão onde prestam serviço. Esta entidade deve juntar aqueles documentos aos indicados nas alíneas f) e g) e remeter o processo para a Academia Militar ou, se pertencer a outro ramo, através, da Direção de Pessoal da Armada/Força Aérea ou do Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana.

b) Prazos de entrega dos documentos:

1) Candidatos civis:

Até 17 de julho de 2015, os documentos indicados nas alíneas a), b), c), d), e), f), g), h), i) e j) do n.º 1 de II;

Até 07 de agosto de 2015, os documentos indicados nas alíneas k), l) e m) do n.º 1 de II.

2) Candidatos militares:

Até 03 de julho de 2015, os documentos indicados nas alíneas: a), b), c), d), e) e i) do n.º 2 de II, na Unidade, Estabelecimento ou Órgão onde prestam serviço; Esta entidade deve juntar estes documentos aos referidos nas alíneas f), g) do n.º 2 de II, para que o processo entre na Academia Militar até 10 de julho de 2015;

Até 07 de agosto de 2015, os documentos indicados nas alíneas: h), j) e k) do n.º 2 de II, devem ser entregues na Academia Militar, na seguinte morada:

Academia Militar
Comissão de Recrutamento e Admissão
Rua Gomes Freire
1169-203 Lisboa;

3 — Prova de Língua Inglesa:

a) Destina-se a determinar o nível de proficiência em língua inglesa dos candidatos.

b) Decorrerá no período de 18 de agosto a 31 de agosto de 2015 na Academia Militar, em Lisboa.

c) Consiste em 2 provas:

1) Prova escrita de avaliação geral de conhecimentos:

Prova de escolha múltipla em que são avaliados os conhecimentos de gramática e vocabulário.

2) Prova oral:

Entrevista de aproximadamente 5 minutos em que são avaliadas as capacidades de compreensão e expressão oral.

d) Só serão admitidos à prova oral os candidatos que tiverem obtido aproveitamento na prova escrita.

e) A prova de língua inglesa é eliminatória, sendo considerados aptos os candidatos que demonstrem possuir um perfil linguístico em língua inglesa definido como nível de proficiência 2222 pelo STANAG 6001 (ver anexo B).

1) Candidatos aptos

Os que demonstrem possuir um perfil linguístico em língua inglesa definido como nível de proficiência 2222 pelo STANAG 6001 (ver anexo B).

2) Candidatos inaptos

Os que não demonstrem possuir um perfil linguístico em língua inglesa definido como nível de proficiência 2222 pelo STANAG 6001 (ver anexo B).

f) Os candidatos aptos na Prova de Língua Inglesa mantêm-se em concurso, destinando-se à fase seguinte do mesmo.

g) Os candidatos inaptos são eliminados do concurso de admissão.

4 — Prova de Aptidão Física:

a) Tem como finalidade verificar, mediante a execução de exercícios, se os candidatos possuem as capacidades motoras indispensáveis para o ulterior desempenho da profissão de oficial do quadro permanente.

b) A execução deste pré-requisito decorrerá no período de 18 de agosto a 31 de agosto de 2015, nas instalações desportivas da Academia Militar, em Lisboa.

c) Os candidatos devem ser portadores de equipamento de ginástica (sapatos de desporto, calções e camisola) e artigos de higiene.

d) Antes do início da Prova de Aptidão Física os candidatos são elucidados pelo júri sobre todas as condições da sua realização e sobre as demais disposições regulamentares.

e) Os exercícios que constituem a Prova de Aptidão Física são sequenciais, em acumulação de esforço e realizados de acordo com a seguinte ordem e condições de execução:

Corrida de 80 metros planos:

Em grupos de dois/três candidatos;

Tempo máximo de execução — consultar tabela em anexo C;

Permitidas duas tentativas.

Pórtico:

Consiste na transposição de um lanço do pórtico a passo normal (o pé que está em movimento deverá ultrapassar completamente o outro pé que, nesse momento, estará em apoio);

O lanço do pórtico a ser transposto tem as seguintes dimensões:

Altura — 5 m, comprimento — 14 m e largura — 0,3 m,

Os candidatos dispõem de apenas uma tentativa para superar esta prova;

Tempo máximo de execução — consultar tabela em anexo C.

Muro:

Com corrida de balanço e chamada a um pé, transpor por meio de um salto e sem lhe tocar, um muro de alvenaria com 25 cm de espessura, frente mínima de 150 cm e altura de 90 cm (masc.)/70 cm (fem.);

O muro deve ser abordado de frente;

A receção no solo deve ser feita com os pés;

Transpor uma vez com êxito;

Permitidas duas tentativas.

Vala:

Com corrida de balanço e chamada a um pé, transpor, por salto, uma vala com um comprimento de 3,30 m (masc.)/2,50 m (fem.);

Não é permitido tocar no interior da vala;

Transpor uma vez com êxito;

Permitidas duas tentativas.

Salto em extensão:

Na posição de pé, parado, com os pés unidos, braços naturalmente caídos ao longo do corpo, saltar a máxima distância em extensão;

Este intervalo é medido entre a linha de partida e a parte do corpo que tocar no solo mais perto desta;

Distância mínima exigida — consultar tabela em anexo C;

Executar uma vez com êxito;

Permitidas duas tentativas.

Flexões de braços na barra:

Parte da posição de suspensão facial na barra, em extensão completa do corpo na vertical;

Executar flexões com os braços simétricos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra, sem o apoiar;

Não é permitido o balanceamento das pernas e a extensão dos braços tem de ser completa;

Não são permitidas paragens durante a execução do exercício;

Número de repetições — consultar tabela em anexo C;

Permitidas duas tentativas.

Prova alternativa (só para candidatos do sexo feminino):

As candidatas antes do início das provas físicas deverão escolher qual a prova que irão efetuar (uma flexão de braços na trave ou suspensão na trave com braços fletidos).

À voz de “tomar a posição”, a executante sobe para uma plataforma, agarra na trave com as mãos em pronação e à largura dos ombros, braços fletidos e o queixo acima da trave;

Ao apito é retirado o apoio e a executante inicia o exercício mantendo a posição de braços fletidos, queixo acima da trave, pernas esticadas e pés unidos;

O exercício é realizado com sucesso, se a candidata mantiver a posição de suspensão com braços fletidos, durante um tempo mínimo de 20 segundos;

Após a primeira tentativa do exercício selecionado, se não for efetuado com sucesso, a candidata poderá optar novamente pela prova a realizar, mantendo sempre e apenas 1 possibilidade de repetição da prova em questão.

Corrida em 12 minutos:

Numa corrida em pista de tartan percorrer a maior distância possível no tempo de doze minutos, correndo e/ou andando;

Distância mínima exigida — consultar tabela em anexo C;

Permitida uma tentativa.

f) O intervalo entre exercícios ou entre repetições é, no mínimo, de cinco minutos; antes da corrida dos 12 minutos o intervalo é, no mínimo, de dez minutos.

g) A Prova de Aptidão Física é eliminatória, sendo o seu resultado expresso em apto ou inapto.

1) Candidatos aptos

Os que realizam, com sucesso, todas as provas físicas nas condições indicadas para o efeito.

2) Candidatos inaptos

Os que não realizam com sucesso qualquer das provas físicas, indicadas para o efeito.

h) Os candidatos aptos na Prova de Aptidão Física mantêm-se em concurso, destinando-se à fase seguinte do mesmo.

i) Os candidatos inaptos são eliminados do concurso de admissão.

5 — Inspeção Médica:

a) Destina-se a averiguar a existência de qualquer doença ou deficiência física suscetível de impedir o desempenho da profissão de Oficial do Quadro Permanente.

b) Decorrerá no período de 18 de agosto a 31 de agosto de 2015 na Academia Militar, em Lisboa.

c) Consiste em exame clínico geral, realizado por uma junta médica, que se apoiará nos resultados das análises, exames e testes efetuados (de acordo com as tabelas de inaptidão aprovadas pela Portaria n.º 790/99, de 7 de setembro, com as respetivas alterações).

d) É eliminatória, sendo o seu resultado expresso em apto ou inapto.

6 — Avaliação Psicológica:

a) Destina-se a apurar as aptidões e competências psicológicas dos sujeitos, através da seguinte metodologia:

1) Provas psicomotoras;

2) Provas de aptidão intelectual;

3) Avaliação cognitiva;

4) Avaliação da personalidade;

5) Provas de liderança e chefia;

6) Entrevista psicológica de seleção.

b) Os resultados da Avaliação Psicológica devem merecer menções qualitativas de preferencialmente favorável, bastante favorável, favorável, favorável com reservas e não favorável.

c) Decorrerá, numa primeira fase, no período de 18 de agosto a 31 de agosto de 2015; posteriormente, durante a Prova de Aptidão Militar, os candidatos continuarão sujeitos a Avaliação Psicológica.

7 — Prova de Aptidão Militar:**a) Destina-se a:**

1) Esclarecer o candidato sobre a natureza, principais características e vivência da Instituição a que pretende aceder;

2) Dotar o candidato com informação útil que lhe permita validar a sua opção pela Carreira das Armas;

3) Proporcionar a familiarização com os processos e normas de conduta associadas à vida em internato, bem como, a adaptação às exigências de natureza académica específicas da Academia Militar;

4) Avaliar através de um conjunto de instruções, a aptidão funcional específica para a carreira de Oficial do Quadro Permanente.

b) Realiza-se de 07 a 30 de setembro de 2015.

c) A sua frequência obriga os candidatos a alojamento nas instalações da Academia Militar, na Amadora, durante todo o período da sua duração.

d) É eliminatória, sendo o seu resultado expresso em APTO ou NÃO APTO.

IV — Convocação dos candidatos**1 — Ordenação dos candidatos:**

a) Os candidatos aprovados na Prova Documental são ordenados por ordem decrescente de nota de candidatura, calculada utilizando as seguintes classificações:

Classificação final do ensino secundário sem a disciplina de Educação Física (50 %);

Classificação do(s) exame(s) nacional(ais) da(s) prova(s) de ingresso requerida(s) (50 %);

b) Para os estudantes que realizaram o seu ensino secundário em dois ciclos de estudos (10.º e 11.º anos e 12.º ano) os 50 % distribuem-se da seguinte forma:

Classificação final do 10.º e 11.º ano (30 %);

Classificação final do 12.º ano (20 %).

2 — Prova de Aptidão Militar

a) Dos candidatos considerados APTOS na Prova de Língua Inglesa, Aptidão Física e Inspeção Médica serão convocados inicialmente para a Prova de Aptidão Militar aqueles cujo número de ordem seja igual ou inferior a um número, que poderá ir até ao número de vagas que vier a ser fixado para o 1.º ano, acrescido até ao dobro, dentro dos grupos a que concorrem, podendo haver recomplementamentos caso haja desistências ou eliminações.

b) Os candidatos da 2.ª fase de colocação, (candidatos que realizam a 2.ª fase dos exames nacionais para melhoria de nota), poderão vir a ser incorporados na PAM, em conformidade com as vagas existentes prioritariamente preenchidas com os candidatos que concorrem à 1.ª fase de colocação, dentro dos grupos a que concorrem.

3 — Convocação dos candidatos

A convocação dos candidatos para a Prova de Língua Inglesa, Prova de Aptidão Física/Inspeção Médica, Provas Psicotécnicas e, posteriormente, para a Prova de Aptidão Militar será somente disponibilizada, em tempo oportuno, no site da Academia Militar (www.academiamilitar.pt).

V — Ingresso no 1.º ano

1 — Os candidatos considerados APTOS na Prova de Aptidão Militar ficam na situação de APROVADOS no concurso de admissão.

2 — Ingressam no 1.º ano os candidatos aprovados cujo número de ordem seja igual ou inferior ao número de vagas que vier a ser fixado para cada grupo a que concorrem, sendo estas prioritariamente preenchidas pelos candidatos da 1.ª fase de colocação.

3 — Aos candidatos militares serão estipuladas vagas em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de dezembro, com as respetivas alterações.

4 — Os candidatos selecionados são matriculados na Academia Militar e aumentados ao efetivo do Corpo de Alunos, destinando-se à frequência do 1.º ano letivo de 2015/2016.

5 — Caso se verifiquem desistências ou faltas, o comandante da Academia Militar pode mandar proceder ao completamento das vagas, convocando os candidatos aprovados, de acordo com o ordenamento referido no ponto 2, o que se verificará até duas semanas após a data do início do ano letivo.

VI — Disposições complementares

1 — Impressos do concurso:

Os impressos do concurso podem ser fotocopiados e estão disponíveis no site da Academia Militar (www.academiamilitar.pt), em todas as Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do Exército e da Guarda Nacional Republicana, bem como em todas as escolas secundárias, escolas particulares e cooperativas, escolas profissionais, escolas do ensino artístico e câmaras municipais.

2 — Documentos fora de prazo:

Os candidatos cujos documentos sejam recebidos fora de prazo, salvo em casos de reconhecida justificação, serão excluídos do concurso.

3 — Transporte:

O Exército tomará a seu cargo o transporte dos candidatos residentes nas regiões autónomas dos Açores e da Madeira que sejam convocados para a realização da Prova de Língua Inglesa e Pré-requisitos, bem como o seu regresso à origem e, de entre estes, os que ingressem no 1.º ano da Academia Militar.

4 — Alojamento/alimentação:

Aos candidatos convocados para a Prova de Língua Inglesa, Prova de Aptidão Física, Inspeção Médica e Provas Psicotécnicas, a Academia Militar poderá conceder aos interessados alojamento e alimentação, mediante pagamento apropriado, durante o período da realização das provas.

5 — Visitas guiadas à Academia Militar:

O candidato que formalize a sua candidatura poderá, se o desejar, inscrever-se para uma visita guiada à Academia Militar; as visitas decorrerão no mês de junho.

6 — Eliminação de candidatos por desistência ou falta de comparecimento:

a) A desistência em qualquer fase do concurso é considerada como fator de eliminação.

b) A não comparecimento do candidato na data e hora marcada para prestar provas será considerada como falta e implica a eliminação do concurso.

7 — Eliminação de candidatos por mau comportamento:

O comandante da Academia Militar poderá eliminar, de imediato, qualquer candidato cujo comportamento durante a execução da Prova de Língua Inglesa e Pré-requisitos do concurso possa prejudicar o normal funcionamento do mesmo ou que revele falta de honestidade.

8 — Recurso hierárquico

Das deliberações da Comissão de Recrutamento e Admissão à Academia Militar cabe recurso hierárquico devidamente fundamentado para o Comandante, a ser interposto no prazo de cinco dias úteis contando, consoante os casos:

a) Da afixação da lista de candidatos aprovados e excluídos na fase documental do concurso;

b) Da afixação da lista de classificação final;

c) Da data da notificação pessoal.

9 — Para informações, solicitação de impressos, inscrição para visita guiada e marcação de alojamento/alimentação, contactar:

Academia Militar — Rua Gomes Freire, 1169- 203 Lisboa;

Número Azul: 808 200 211;

Telefone: 21 318 6919;

Fax: 21 318 6988/21 318 6919

E-mail: concurso@academiamilitar.pt

Sítio na internet: www.academiamilitar.pt

10 — Informações sobre os resultados:

Informações sobre os resultados serão afixadas no sítio da Academia Militar na internet.

2 de junho de 2015. — O Chefe do Gabinete do CEME, *José Ulisses Veiga Santos Ribeiro Braga*, Major-General

ANEXO A

Classificação mínima exigida nas provas de ingresso e nota mínima de candidatura

Considerando as disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 123.º da Portaria n.º 22/2014, de 31 de janeiro (Regulamento da Academia Militar), do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro e dos artigos 25.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 26/2003, de 7 de fevereiro, são condições especiais de acesso à Academia Militar:

1 — A obtenção, no exame nacional da prova de ingresso exigida para o Grupo 1, de classificação não inferior a 95 a Matemática e 95 a Português na escala de 0 a 200.

Curso do Exército	Provas de ingresso exigidas
Mestrado Integrado em Ciências Militares, na especialidade de Infantaria, Artilharia e Cavalaria.	16 Matemática 18 — Português

2 — A obtenção, nos exames nacionais das provas de ingresso exigidas para o Grupo 2, de classificação não inferior a 95 a Matemática e 95 a Português na escala de 0 a 200.

Curso da GNR	Provas de ingresso exigidas
Mestrado Integrado em Ciências Militares, na Especialidade de Segurança (Infantaria e Cavalaria).	16 Matemática 18 — Português

3 — A obtenção, nos exames nacionais das provas de ingresso exigidas para o Grupo 3, de classificação não inferior a 95 a Matemática e 95 a Física e Química na escala de 0 a 200.

Cursos do Exército e da GNR	Provas de ingresso exigidas
Mestrado Integrado em Engenharia Militar; Mestrado Integrado na Especialidade de Eletrónica Militar, na especialidade de Transmissões; Mestrado Integrado na Especialidade de Eletrónica Militar, Especialidade de Material; Mestrado Integrado em Mecânica Militar.	07 Física e Química 19 — Matemática A

4 — A obtenção, no exame nacional da prova de ingresso exigida para os Grupos 4 e 5, de classificação não inferior a 95 a Matemática e 95 a Português na escala de 0 a 200.

Curso do Exército	Provas de ingresso exigidas
Mestrado Integrado em Administração Militar	16 Matemática 18 — Português
Curso da GNR	Prova de ingresso exigida
Mestrado Integrado em Administração da GNR	16 Matemática 18 — Português

5 — A obtenção, no exame nacional das provas de ingresso exigidas para o Grupo 7 (Ciências Farmacêuticas), de classificação não inferior a 120 a Biologia e Geologia e não inferior a 120 a Física e Química na escala de 0 a 200.

Curso da GNR	Provas de ingresso exigidas
Formação Militar Complementar no Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas.	02 Biologia e Geologia 07 — Física e Química

6 — A obtenção, no exame nacional das provas de ingresso exigidas para o Grupo 7 (Medicina), de classificação não inferior a 140 a Biologia e Geologia, não inferior a 140 a Física e Química e não inferior a 140 a Matemática na escala de 0 a 200.

Curso da GNR	Provas de ingresso exigidas
Formação Militar Complementar no Mestrado Integrado em Medicina.	02 Biologia e Geologia 07 — Física e Química 19 — Matemática A

7 — A obtenção, na nota de candidatura, de classificação:

a) Não inferior a 120, na escala de 0 a 200, para os Grupos 1 e 4 os quais constituem o 1.º ano dos cursos de Ciências Militares do Exército (nas especialidades de Infantaria, Artilharia, Cavalaria) e Administração Militar.

b) Não inferior a 120, na escala de 0 a 200, para os Grupos 2 e 5 os quais constituem o 1.º ano dos cursos de Ciências Militares da GNR (nas especialidades de Infantaria e Cavalaria) e Administração da GNR.

c) Não inferior a 120, na escala de 0 a 200, para o Grupo 3, que constitui o 1.º ano dos cursos de Engenharia Militar, Engenharia Eletrotécnica Militar e Engenharia Mecânica Militar do Exército.

d) Não inferior a 140, na escala de 0 a 200, para o Grupo 7, que constitui o 1.º ano dos cursos de Formação Militar Complementar em Ciências Farmacêuticas da GNR.

e) Não inferior a 160, na escala de 0 a 200, para o Grupo 7, que constitui o 1.º ano dos cursos de Formação Militar Complementar em Medicina da GNR.

ANEXO B

Descrição do STANAG 6001

Anexo A — Acordo de Normalização n.º 6001 da OTAN (Edição n.º 4)

Tabela de Níveis de Proficiência Linguística

Compreensão da língua falada

[...]

Nível 2: Funcional

Capacidade de compreensão suficiente para entender conversações versando tópicos relacionados com rotinas sociais e profissionais do dia a dia. O indivíduo é capaz de entender de modo fiável um discurso presencial em dialeto-padrão, emitido à velocidade normal, mesmo com algumas repetições e reformulações, por um falante nativo que não esteja habituado a falar com falantes não nativos. O indivíduo deste nível está igualmente apto a compreender uma ampla variedade de temas concretos, tais como, assuntos pessoais ou familiares, matérias de interesse pessoal ou geral e ainda matérias relacionadas com rotinas profissionais através de descrições de pessoas, lugares e objetos, bem como a narração de acontecimentos atuais, passados ou futuros. Demonstra capacidade para acompanhar pontos essenciais de debate ou discurso sobre tópicos situados no próprio domínio profissional. Poderá não distinguir diferentes níveis estilísticos, mas reconhece dispositivos de coesão e sinais estruturantes de um discurso bem mais complexo. Possui capacidade para acompanhar parágrafo a parágrafo um discurso que inclua pormenores factuais em número considerável. Consegue apenas de modo ocasional entender palavras ou expressões contidas em elocuições proferidas em condições adversas (por exemplo, através de altifalantes ao ar livre ou em situações de elevada carga emocional). Revela normalmente capacidade para entender apenas o significado geral da língua falada dos meios de comunicação social ou de falantes nativos em situações que requeram a compreensão de linguagem especializada ou sofisticada. Consegue perceber conteúdos factuais. É capaz de entender factos, mas não as subtilidades da linguagem à volta dos factos.

[...]

Expressão na língua falada

[...]

Nível 2: Funcional

O indivíduo deste nível está apto a comunicar em situações relacionadas com rotinas sociais e profissionais do dia a dia. Nestas situações, o indivíduo é capaz de descrever pessoas, lugares e objetos, de narrar acontecimentos atuais, passados e futuros, se bem que em parágrafos simples, de constatar factos, de comparar e contrastar, de dar instruções diretas ou de colocar e dar resposta a questões previsíveis. Possui igualmente a confiança necessária para, na maior parte dos casos, manter conversas informais versando tópicos concretos relacionados com procedimentos

laborais, assuntos familiares, antecedentes e interesses pessoais, e bem assim viagens e acontecimentos atuais. Consegue com frequência dar explicações pormenorizadas sobre situações de comunicação comuns do dia a dia, tais como interações pessoais ou relacionadas com alojamento; por exemplo, é capaz de dar instruções complexas e pormenorizadas e proceder a alterações não rotineiras em preparativos relativos a viagens, bem como noutros contextos. Está também apto a interagir com falantes nativos que não estejam habituados a falar com falantes não nativos, embora os falantes nativos possam ter de se adaptar a algumas limitações. Possui a capacidade para combinar e ligar frases em parágrafos completos. Consegue normalmente manter o domínio do discurso com base em estruturas simples e relações gramaticais básicas, embora evite ou use com incorreção estruturas mais complexas. O uso de vocabulário é apropriado para expressões utilizadas com muita frequência, sendo, no entanto, pouco habitual ou impreciso noutras ocasiões. Os erros gramaticais, de pronúncia e de vocabulário poderão por vezes distorcer o significado. Contudo, na generalidade, o indivíduo fala de uma forma que é apropriada para a situação, embora o domínio da língua falada nem sempre seja sólido.

[...]

Compreensão da língua escrita

[...]

Nível 2: Funcional

O indivíduo deste nível está suficientemente apto a compreender materiais escritos autênticos sobre assuntos familiares. Consegue ler textos factuais simples e concretos passíveis de incluir descrições de pessoas, lugares e objetos, bem como a narração de acontecimentos atuais, passados e futuros. Os contextos incluem notícias descritivas de acontecimentos de ocorrência frequente, informações biográficas simples, anúncios de carácter social, correspondência comercial de rotina, e bem assim matérias técnicas simples dirigidas aos leitores em geral. Além disso, possui capacidade para ler prosa simples relacionada com assuntos familiares normalmente apresentados numa sequência previsível que auxilie o leitor na compreensão da mesma. Consegue localizar e compreender as principais ideias e pormenores contidos em documentos escritos para os leitores em geral, bem como responder a questões factuais relacionadas com tais textos. Não possui capacidade para extrair conclusões diretamente do texto ou perceber as subtilidades da linguagem à volta das matérias factuais. Consegue entender sem dificuldade um tipo de prosa predominantemente construído com base em padrões sintáticos de elevada frequência. Embora o vocabulário ativo possa não ser muito extenso, o leitor é capaz de utilizar indicadores contextuais e gerais para entender os textos, tarefa que poderá ser lenta e na qual poderá não atingir algum do significado. O indivíduo deste nível poderá estar apto a resumir, seleccionar e localizar informações específicas e textos de nível superior relacionados com a respetiva especialidade profissional, mas não de forma consistente ou fiável.

[...]

Expressão na língua escrita

[...]

Nível 2: Funcional

O indivíduo deste nível está apto a elaborar correspondência pessoal de rotina e mesmo aquela relacionada com o posto de trabalho, tal como memorandos, relatórios sumários versando tópicos do dia a dia. Está ainda apto a constatar factos, dar instruções, descrever pessoas, lugares e objetos, bem como narrar de narrar acontecimentos atuais, passados e futuros, em parágrafos completos, mas simples. Consegue combinar e ligar frases em prosa conectiva, em que os parágrafos contrastam e se ligam a outros parágrafos em relatório e em correspondência geral, se bem que as ideias possam estar organizadas de forma imperfeita de acordo com os pontos principais ou com a sequência lógica dos acontecimentos. A prosa pode ser entendida por um falante nativo não habituado a ler textos escritos por falantes não nativos. Consegue normalmente manter o domínio do discurso com base em estruturas simples e relações gramaticais básicas, embora evite ou use com incorreção estruturas mais complexas. O uso de vocabulário é apropriado para expressões utilizadas com muita frequência, no entanto, com alguns circunlóquios. Os erros de gramática, vocabulário, ortografia e pontuação poderão por vezes distorcer o significado. Contudo, na generalidade, o indivíduo escreve de uma forma que é apropriada para a situação, embora o domínio da língua escrita nem sempre seja sólido.

[...]

OTAN NÃO-CLASSIFICADO

ANEXO C

Classificação das Provas de Aptidão Física do Concurso de Admissão à Academia Militar

Velocidade	80 m	Mas ♂	Apto		Inapto		N.º tentativas	Êxito
			<=	11,50 Seg	>	11,50 Seg		
		Fem ♀	<=	13,50 Seg	>	13,50 Seg	2	1

Equilíbrio e decisão	Pórtico	Mas ♂	60 Seg	14 m	Não Transpor		1	1
			Fem ♀	60 Seg	14 m	ou bater no muro		1
		Mas ♂		>=	90 cm	Não Transpor ou bater no muro		2
		Fem ♀	>=	70 cm			2	1

Equilíbrio e decisão	Vala	Mas ♂	>=	330 cm	Não Transpor ou cair na vala		2	1
			Fem ♀	>=	250 cm			2
		Mas ♂		>=	1,80 m	<	1,80 m	2
		Fem ♀	>=	1,60 m	<	1,60 m	2	1

Potência Muscular	Flexão de braços na trave	Mas ♂	>=	03 Rep	<	03 Rep	2	1
			Fem ♀	>=	01 Rep	<	01 Rep	2
	Ou							
	Suspensão na trave com braços fletidos	Fem ♀	>=	20 Seg	<	20 Seg	2	1

Resistência	Corrida em 12 min.	Mas ♂	>=	2400 m	<	2400 m	1	1
			Fem ♀	>=	2100 m	<	2100 m	1

208704385

Comando do Pessoal

Direção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 6401/2015

1 — Por despacho de 02 de junho de 2015 do Chefe da RPM/DARH, ao abrigo dos poderes que lhe foram subdelegados pelo Major-general DARH, conferido pelo Despacho n.º 1966/2015, de 6 de fevereiro, publicado no DR 2.ª série n.º 39 de 25 de fevereiro, após Subdelegação do Exmo. Tenente-general AGE, são promovidos ao posto de sargento-ajudante, nos termos do artigo 183.º e alínea c) do artigo 262.º, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e n.º 2 do artigo 274.º, todos do EMFAR, os Sargentos a seguir indicados:

Posto	QEsp	NIM	Nome
1Sarg	Med	26973892	Herminio dos Santos Francisco
1Sarg	Med	39634892	Dinis Manuel Pereira Costa
1Sarg	Med	37606091	Elisabete Macieira Barreira
1Sarg	Eng	03834991	Joaquim Manuel do Carmo Patrício
1Sarg	SGE	10283887	Luís Carlos Manuel Desidério Ferreira
1Sarg	Inf	32597992	Paulo Emanuel Camilo Lopes
1Sarg	AM	09441092	António Jorge Gonçalves Teixeira
1Sarg	Inf	12070692	António Manuel de Almeida Nunes

Posto	QEsp	NIM	Nome
1Sarg	AM	18444991	Marcelo Afonso Gomes Esteves
1Sarg	AM	16205192	Fernando Jacinto Pais António
1Sarg	Cav	08768792	Rui Manuel do Pranto Sousa
1Sarg	AM	27243391	Luís Carlos Eiras Gonçalves
1Sarg	Tm	25670091	José Carlos Almeida da Silva
1Sarg	Cav	22669992	Nuno Miguel Monteiro da Silva
1Sarg	Tm	35331892	José Carlos da Conceição Lourenço
1Sarg	AM	16800692	Victor Sérgio Mendes Patrício Ferreira Ralha
1Sarg	Art	28496992	Raimundo Grilo Queiroz
1Sarg	Mat	04601090	Luís Miguel Figueira Santos
1Sarg	AM	39099092	Marco Paulo Afonso Português
1Sarg	Inf	33487193	Vítor Duarte da Silva Correia
1Sarg	Trans	06208492	João Carlos Assunção dos Santos
1Sarg	PesSec	23053092	Nuno Manuel Carvalho Santos
1Sarg	Inf	28146192	Paulo Jorge Dias Carvalho
1Sarg	AM	03264093	Luís Miguel Castelo Rodrigues
1Sarg	Cav	23196791	Fernando Manuel Morais Romeira
1Sarg	AM	28514592	João Carlos Sequeira Pereira da Costa
1Sarg	PesSec	25894492	Orlando Morais Marques
1Sarg	Art	33973092	José Carlos Diogo Baião
1Sarg	Inf	02869291	Miguel Ângelo Almeida Moura
1Sarg	AM	04612491	José Francisco Estopa Pestana
1Sarg	AM	00262692	Ana Cristina Pombeiro de Jesus
1Sarg	Mat	33566092	Vasco Antero Catarino Pires
1Sarg	Eng	25235592	Carlos Jorge Saruga Bailão
1Sarg	PesSec	27945491	Marco António Patrão Mourato
1Sarg	AM	01306493	Olga Maria da Silva Rodrigues Costa
1Sarg	Trans	28092691	José António Carvalho Pereira
1Sarg	Trans	21542391	Artur Jorge Lopes Marinho
1Sarg	Med	03993994	Ana Isabel Serrano Batista
1Sarg	Cav	03959593	José Augusto Ramos Ferreira
1Sarg	AM	23496492	Carlos Adelino de Almeida Serrano
1Sarg	Mat	00815492	Rui Manuel Palmela Cruz
1Sarg	Mat	34088792	João Manuel Roque Monteiro
1Sarg	Art	04375493	Marco Paulo Cardoso Dimas
1Sarg	AM	25447091	Rui Hélio Moreira Cordeiro de Figueiredo
1Sarg	Eng	21837891	Ricardo da Silva Mendes
1Sarg	Eng	17400492	Rui Miguel Antunes Ferreira
1Sarg	Cav	02362492	Nelson de Sousa Cardoso
1Sarg	AM	17332392	José Manuel Veríssimo Alves
1Sarg	Eng	20529592	Henrique Inácio Pinto
1Sarg	Mat	32987892	José Paulo Alves de Magalhães
1Sarg	Mat	24102791	Nuno Miguel Ribeiro Pascoal
1Sarg	Art	21640292	Bruno António Lima Rodrigues
1Sarg	Cav	11872291	Miguel Ângelo Gonçalves Bandeira da Cruz
1Sarg	Clar	35638691	Américo Henrique Pereira de Brito Leitão
1Sarg	Eng	13931692	Eusébio Pratas Mendes Abreu
1Sarg	AM	22529592	Ana Merícia Pereira de Afonseca
1Sarg	Inf	38943991	Pedro Miguel Matias Ferreira
1Sarg	Mat	00918091	Artur de Jesus Lameira
1Sarg	Art	01104092	Paulo Jorge de Matos Tim-Tim
1Sarg	Tm	09737093	António Alexandre da Silva Veloso
1Sarg	Mat	38527092	Carlos Alberto Pires dos Santos
1Sarg	Art	21742693	João Paulo Calado Baiana
1Sarg	Mat	03751293	Paulo Jorge Caiola Germano
1Sarg	Eng	11614393	Paulo João Cardoso dos Santos
1Sarg	Inf	01985892	Virgílio Manuel Duarte Bronze
1Sarg	Art	14970391	Paulo Jorge Carvalho da Silva
1Sarg	Trans	12623293	Carlos Manuel Ribeiro Gonçalves
1Sarg	Mat	26650991	João Humberto Ferreira Domingues
1Sarg	Inf	21455093	Oswaldo Miguel Rodrigues Pereira
1Sarg	Eng	21831892	Carlos Manuel Pereira Rodrigues
1Sarg	Eng	31446792	Luís Manuel Dinis Santos
1Sarg	Trans	21309792	Rui Miguel da Silva Viegas
1Sarg	Art	26034092	Rui Manuel Varela Pexirra
1Sarg	Mat	25731991	Rui Manuel Marçal Pereira
1Sarg	Eng	06722792	Ricardo Manuel Lopo Pires Barão
1Sarg	Tm	07614192	Fernanda Maria Martins da Rosa
1Sarg	Tm	12115393	Elvira Gabriela Ferreira Fernandes Moura
1Sarg	Mat	29333192	José Manuel da Silva Pereira